



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS - ARIQUEMES

### EDITAL Nº 02/2024/DENGEA/CARQ/UNIR

Processo nº 23118.013127/2024-52

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO CAMPUS DE ARIQUEMES

A Diretora do Campus de Ariquemes, da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), Professora Doutora Márcia Ângela Patrícia, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 117/GR/UNIR, de 08/03/2022, e considerando os termos da Lei nº 8.745/1993, alterada pelas Leis nº 9.849/1999, nº 10.667/2003 e nº 12.425/2011, combinadas com a Lei 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013; Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto 8.259/2014; Instrução Normativa nº 01 do Ministério da Economia, de 27 de agosto de 2019; o Decreto 9.739/2019, alterado pelo decreto nº 10.758/2021; Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a Instrução Normativa nº 04, de 20 de dezembro de 2023 (PRAD/PROGRAD) e o processo administrativo nº 23118.013127/2024-52, torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Substituto, nos termos deste edital.

#### 1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será Coordenado pela Diretoria do Campus de Ariquemes, podendo, para esse fim, publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações.
- 1.2. A Diretoria do Campus de Ariquemes poderá recorrer aos serviços de outros setores da UNIR necessários à realização do processo seletivo.
- 1.3. Os trabalhos sob a coordenação da Diretoria do Campus de Ariquemes, terminarão quando da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.
- 1.4. Caberá à Diretoria de Administração de Pessoal tomar as providências necessárias para a contratação dos candidatos aprovados.
- 1.5. As contratações serão feitas por um prazo determinado de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogadas desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos, conforme art. 4º da Lei nº 8.745/93.
- 1.6. O prazo de validade do processo seletivo é de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do primeiro contrato, de acordo com o art. 9º da Instrução Normativa nº 1 ME, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos, conforme art. 4º, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.745/93.
- 1.7. Os prazos para interposição de recursos serão estabelecidos de acordo com o Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

1.8. As alterações e demais informações referentes a este Edital, estarão disponíveis na página <http://www.processoseletivo.unir.br> e <https://engalimentos.unir.br/homepage>.

1.9. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, principalmente, no que se refere à área de formação.

## 2. DAS VAGAS, DO PERFIL, DO REGIME DE TRABALHO, DA TITULAÇÃO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital tem por objetivo contratar Professor Substituto para o Magistério Superior da UNIR, de acordo com o quadro de vagas abaixo:

Quadro de vagas.

Vagas	Campus	Departamento	Área de Conhecimento	Subárea	Regime de Trabalho	Classe	Titulação Exigida
01	Ariquemes	Departamento de Engenharia de Alimentos - DENGEA	Ciências Agrárias	Ciência e Tecnologia de Alimentos	T-20	Auxiliar	Graduação em Engenharia de Alimentos

2.2. Consideram-se as Áreas de Conhecimento e as Subáreas as estabelecidas pela CAPES.

2.3. O regime de trabalho de 20 horas (T-20) impõe o cumprimento de 1 (um) turno, na forma do § 1º do art. 20 da Lei 12.772/2018.

2.4. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

- a) Possuir a titulação exigida para o cargo, comprovada por meio de histórico escolar e diploma devidamente registrado, reconhecido ou com título revalidado conforme legislação em vigor;
- b) Ser aprovado e classificado no processo seletivo;
- c) Não possuir contrato nos termos da Lei nº. 8.745/93, com exclusão se inferior a vinte e quatro meses;
- d) Não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei n.º 7.596/87;
- e) Se servidor de nível superior da Administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- f) Ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente, nos termos da lei;
- g) Ter idade mínima de 18 anos completos no momento da contratação;
- h) Gozar dos direitos políticos;
- i) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- j) Estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do processo exigir.

2.5. É vedada a recontração do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

2.6. Quanto às atribuições para o exercício da função, os professores substitutos contratados, por meio do Processo Seletivo em referência, atuarão no exercício das atividades de ensino em sala de aula e relacionadas ao planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos de graduação. Excepcionalmente, a critério do Departamento ou da Coordenação Acadêmica, o professor substituto poderá orientar Trabalhos de Conclusão de Curso.

### 3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. O total bruto de rendimentos será composto pela somatória do Vencimento Básico, Retribuição por Titulação e Auxílio- Alimentação, conforme quadro abaixo:

Quadro de remuneração.

Titulação Exigida	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Auxílio Alimentação	Valor Total	Regime de Trabalho
Graduação em Engenharia de Alimentos	R\$ 2.437,59	-	R\$ 500,00	R\$ 2.937,59	T-20

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição e o envio de documentos (item 4.4) será realizada exclusivamente de forma on-line através do correio eletrônico oficial deste concurso: concursodengea.arq@unir.br.

4.2. As inscrições serão realizadas no período compreendido entre às 08 horas do dia 06 de novembro de 2024 às 18 horas do dia 17 de novembro de 2024.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. No ato da inscrição deverão ser anexados, em formato eletrônico (arquivo PDF), TODOS os documentos pertinentes a este processo seletivo que deverão estar legíveis, conforme a seguir:

- a) Ficha de inscrição assinada;
- b) Cópia do Documento oficial de identificação ou passaporte;
- c) Cópia do título de eleitor, com comprovante da última votação;
- d) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- e) Cópia do diploma de graduação e de comprovação da titulação, conforme requisito exigido para seleção. Os certificados e diplomas deverão ter sido obtidos em cursos reconhecidos pelo MEC ou devidamente reconhecidos e revalidados quando expedidos por instituição estrangeira;
- f) Declaração de que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei n.º 8.745/93;
- g) Declaração de que não ocupa cargo efetivo na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, integrante das carreiras de Magistério de que trata a Lei no 7.596, de 10 de abril de 1987;
- h) Se declarado portador de necessidades especiais deverá apresentar no ato de inscrição laudo médico que comprove sua deficiência;
- i) As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a UNIR do direito, a qualquer tempo, de anular sua inscrição, provas e/ou contratação, se constatado que não houve o correto preenchimento do formulário ou se constar qualquer irregularidade nas informações, provas ou documentos apresentados sendo garantido ao candidato o devido processo legal.

4.5. Ao servidor público federal é proibido atuar como procurador ou intermediário de candidatos, conforme disposto no inciso XI, do art. 117, da lei nº 8.112/90.

4.6. Na ausência de algum dos documentos, a inscrição do candidato não será homologada.

4.7. Caso não haja candidato inscrito no prazo estabelecido, as inscrições serão prorrogadas de acordo com novo cronograma a ser definido e publicado.

4.8. Não serão aceitas inscrições via fax ou correios.

4.9. O candidato receberá um email de confirmação do recebimento da documentação, até um dia útil após o envio.

## 5. DOS RECURSOS, DAS SOLICITAÇÕES E DO RESULTADO FINAL

- 5.1. O candidato poderá recorrer da decisão de não homologação de sua inscrição, via internet, pelo endereço eletrônico de e-mail [concursodengea.arq@unir.br](mailto:concursodengea.arq@unir.br) conforme prazos estabelecidos no Cronograma (ANEXO I).
- 5.2. A decisão sobre os recursos interpostos serão divulgados nos sítios <http://www.processoseletivo.unir.br> e <https://engalimentos.unir.br/homepage>, conforme cronograma (ANEXO I).
- 5.3. A relação final nominal dos candidatos homologados será disponibilizada em ordem alfabética no sítio da UNIR: <http://www.processoseletivo.unir.br> e <https://engalimentos.unir.br/homepage> de acordo com o cronograma (ANEXO I).
- 5.4. O candidato poderá solicitar via requerimento escrito à Banca Examinadora, a cópia da gravação, bem como, dos espelhos de sua avaliação de acordo com o cronograma. Após o deferimento do pedido, a Banca Examinadora solicitará ao requerente comparecimento em data e horário previamente estabelecidos para a sua retirada. O candidato deverá apresentar-se portando dispositivo de armazenamento portátil (pendrive ou HD externo).
- 5.5. Em caso de interposição de recursos, deverá ser redigido e encaminhado para o endereço eletrônico [concursodengea.arq@unir.br](mailto:concursodengea.arq@unir.br) dentro dos prazos previstos no cronograma (Anexo I).
- 5.6. O resultado dos recursos será divulgado conforme prazos constantes no cronograma (Anexo I) e serão analisados por Comissão nomeada por Portaria.
- 5.7. O resultado final, contendo a relação com os nomes e as notas dos candidatos em ordem alfabética, respeitados os limites impostos pelo anexo II, do Decreto nº 9.739/2019, deverá ser publicado na página <http://www.processoseletivo.unir.br> e <https://engalimentos.unir.br/homepage>.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo será efetivado através de Prova Didática (com peso seis) e Prova de Títulos (com peso quatro), a serem realizadas nas instalações da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Campus de Ariquemes, Bloco F, sala 01, situada à Avenida Tancredo Neves, 3450, Setor Institucional, Ariquemes-RO, reservando-se o direito, em caso de necessidade, de realocação de sala no mesmo campus universitário.
- 6.2. O candidato deverá apresentar à banca examinadora documento de identificação original com foto em todas as etapas do processo seletivo.
- 6.3. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, respeitando-se o número de aprovados e classificados nos limites impostos pelo Decreto nº 9.739/2019, por ordem de classificação.
- 6.4. Os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados de que trata o item 6.3, ainda que tenham atingido nota mínima, serão automaticamente reprovados no processo seletivo simplificado.
- 6.5. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do item 6.4.

## 7. DA PROVA DIDÁTICA

- 7.1. A prova didática, de caráter eliminatório, será organizada segundo as seguintes regras:

- a) A prova didática, com arguição de caráter eliminatório, será pública, vedada a presença dos candidatos que realizarão a prova, sendo destinada a avaliar a capacidade de planejamento de aula, adequação do tempo utilizado, de comunicação, de correção de linguagem, de síntese e de conhecimento sobre o tema;
- b) Terá duração de 50 minutos, vedada a interrupção por parte da Banca Examinadora ou qualquer uma das pessoas presentes;
- c) O tema da prova didática, constante no ANEXO III, será comum a todos os candidatos da mesma área de conhecimento;

- d) Os pontos, correspondentes ao conteúdo programático das áreas do concurso estarão à disposição dos candidatos nos sites: <http://www.processoseletivo.unir.br> e <https://engalimentos.unir.br/homepage>;
- e) O não comparecimento do candidato à prova didática, nas datas e horários pré-determinados, implicará na sua eliminação do processo seletivo simplificado;
- f) O não comparecimento à sessão de sorteio do tema para a prova didática no horário previsto, por qualquer motivo, implicará na desclassificação do candidato;
- g) O sorteio do tema será realizado, de forma presencial, por um dos candidatos, perante o presidente da banca examinadora. Na mesma sessão, será realizado sorteio para definir a ordem de participação dos candidatos na prova;
- h) É recomendável a presença de todos os candidatos no dia da prova didática antes do início do primeiro candidato sorteado, a fim de que as apresentações possam ser adiantadas, caso haja desistência ou antecipação na apresentação de algum candidato;
- i) Antes de iniciar sua prova didática, o candidato deverá entregar a cada membro da Banca Examinadora uma cópia do respectivo plano de aula;
- j) A prova didática de cada candidato será gravada para efeito de registro e avaliação.

## 8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. O exame dos Títulos, de caráter classificatório, exclusivamente dos candidatos aprovados na prova didática, será organizado segundo as seguintes regras:

- a) Só terá seus títulos examinados o candidato que obtiver, no mínimo, média 75 (setenta e cinco) pontos inteiros na Prova Didática;
- b) A Banca Examinadora receberá o Currículo (modelo da Plataforma Lattes do CNPQ) e os documentos comprobatórios dos títulos acompanhados de cópias;
- c) A Banca Examinadora não deverá receber nenhum documento após o prazo estabelecido no cronograma (Anexo I);
- d) As informações sobre a produção acadêmica não comprovadas pelo candidato não serão consideradas para o cômputo das notas na prova de títulos;
- e) Na apreciação de títulos serão considerados os documentos comprobatórios da produção acadêmica e de aperfeiçoamento; de ensino, pesquisa e extensão; produção intelectual, científica e artística, além da experiência profissional, todos relativos aos últimos 5 (cinco) anos;
- f) A nota final da prova de títulos, resultante da conversão dos pontos obtidos com seu o exame e julgamento serão de caráter classificatório;
- g) Para os fins de atribuição das notas relativas aos títulos (NFPT), será adotada a seguinte equação:

$$\text{NFPT} = 100 * (\text{PO}) / (\text{NM})$$

Sendo:

PO = pontuação específica de cada candidato no exame dos títulos;

NM = máxima pontuação obtida por um dos candidatos, em relação aos títulos, na disputa pelo mesmo cargo no mesmo processo seletivo.

## 9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. A Nota Final (NF) de cada candidato será computada de acordo com a seguinte equação:

$$\text{NF} = 0,6 * \text{NFPD} + 0,4 * \text{NFPT}$$

Sendo:

NFPD = nota final da prova didática;

NFPT = nota final da prova de títulos.

9.2. A média do resultado final, de cada prova, deverá ser número inteiro (sem casa decimal). No caso de divisão não exata, se a casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco) arredonda-se por acréscimo, caso contrário, mantém-se o valor inteiro.

9.3. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, respeitando o número de aprovados e classificados nos limites máximos do art. 39, e anexo II do decreto 9.739/2019, por ordem de classificação.

9.4. No caso de candidatos empatados na NF que estejam dentro do quantitativo de vagas ofertadas, terá preferência aquele que, na ordem a seguir, atenda, sucessivamente:

- a) Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no processo seletivo, conforme art. 27, Parágrafo Único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior nota na Prova Didática;
- c) Maior nota na Prova de Títulos;
- d) Maior tempo de experiência de magistério em Instituição de Ensino Superior;
- e) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada.

## 10. DA BANCA EXAMINADORA

10.1. A Banca Examinadora será constituída por docentes detentores de qualificação igual ou superior à área exigida no edital, sendo 3 (três) efetivos e 2 (dois) suplentes, indicados pela Chefia do Departamento de Engenharia de Alimentos.

10.2. A publicação da portaria de constituição da banca examinadora pela Diretoria do Campus de Ariquemes terá antecedência mínima de (01) um dia útil antes do início do sorteio do ponto da prova didática, ficando facultado a esta substituir membros da banca por problemas administrativos ou operacionais até o início do certame.

10.3. O membro da Banca Examinadora que der causa a motivo de suspeição ou impedimento deverá, obrigatoriamente, manifestar-se ao Chefe do Departamento imediatamente após a sua designação.

10.4. Fica vedado integrar a Banca examinadora o docente que, em relação ao candidato:

- a) Tenha vínculo de natureza conjugal com o candidato concorrente ao certame, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- b) Tenha vínculo de parentesco até o terceiro grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins com os candidatos inscritos no processo seletivo;
- c) Seja ou foi orientador ou coorientador dos candidatos concorrentes ao certame nos últimos 05 (cinco) anos;
- d) Seja ou foi coautor de artigos acadêmicos, científicos ou de qualquer natureza do candidato inscrito no processo seletivo nos últimos 05 (cinco) anos;
- e) Que seja integrante do mesmo projeto ou grupo de pesquisa;
- f) Que seja sócio do candidato ou tenha vínculo em atividade profissional, associativo comercial ou ainda que mantenham algum vínculo empregatício;
- g) Poderá ser arguida a suspeição de membro da Banca Examinadora que tenha amizade ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau, através do endereço eletrônico concursodengea.arq@unir.br.

## 11. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E COTAS PARA NEGROS

- 11.1. Não haverá reserva de vagas para cotas em razão do não cumprimento do número mínimo de vagas conforme estabelecido na Lei nº12.990/2014.
- 11.2. Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência em razão do não cumprimento do número mínimo de vagas conforme estabelecido no Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e no §2.º do Artigo 5º da Lei n.º 8.112 de 11/12/90.
- 11.3. Às pessoas com deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no processo seletivo previsto neste Edital, participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou a necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual as pessoas estão concorrendo.

## 12. **DA CONTRATAÇÃO**

- 12.1. Caberá à Diretoria de Administração de Pessoal (DAP) adotar as providências necessárias para a contratação dos candidatos aprovados.
- 12.2. Para fins de efetivação da contratação, o candidato aprovado deverá se apresentar à Diretoria de Administração de Pessoal (DAP) munido dos seguintes documentos:
- a) Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
  - b) Cédula de Identidade;
  - c) CPF/MF com comprovante de Situação Cadastral junto à Receita Federal;
  - d) Título de Eleitor;
  - e) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
  - f) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
  - g) Carteira de Trabalho;
  - h) Documentos pessoais (RG ou Certidão de Nascimento e CPF) de dependentes, se houver;
  - i) Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil ou Declaração de Isento;
  - j) Certificado de Reservista (Masculino);
  - k) Diploma comprovando a escolaridade, habilitação e titulação exigida para o cargo;
  - l) Atestado de Capacidade Física e Mental;
  - m) Comprovante de Residência;
  - n) Fotografia 3x4 recente;
  - o) Ficha de Cadastro do servidor;
  - p) Declaração de Aptidão Legal, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público;
  - q) Declaração, emitida pelo próprio candidato, de não acumulação de proventos com vencimentos de cargo efetivo;
  - r) Declaração, emitida pelo próprio candidato, de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato;
  - s) Declaração Negativa, emitida pelo próprio candidato, de Participação em Gerência de Empresa;
  - t) Declaração Negativa, emitida pelo próprio candidato, de beneficiário do Seguro-Desemprego;
  - u) Comprovante de Conta Salário de Pessoa Física;
  - v) Currículo;

- w) Autorização de acesso à declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física;
- x) Requerimento para recebimento do auxílio-alimentação;
- y) Declaração, emitida pelo próprio candidato, que não obteve contrato nos termos da Lei 8.745/1993, antes de decorrido o prazo de 24 Meses;
- z) Declaração de Parentesco;
- aa) Aos que possuem vínculo com empresa privada – Declaração, emitida pelo próprio candidato, de Exercício de Atividade Privada.

- 12.3. Somente serão aceitos diplomas de graduação e pós-graduação reconhecidos pelo MEC.
- 12.4. Os diplomas de graduação e pós- graduação obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil.
- 12.5. A revalidação do diploma estrangeiro deverá ser comprovada no ato da contratação.
- 12.6. Os documentos de que trata o caput deverão ser originais para fins de digitalização e inclusão no SEI (Sistema Eletrônico de Informação).
- 12.7. Os documentos para habilitação no cargo e demais exigências legais deverão ser comprovados pelos candidatos no ato da contratação.
- 12.8. O Atestado de Capacidade Física e Mental deverá ter sido emitido no prazo máximo de 3 (três) meses antes da data de convocação.
- 12.9. Os documentos de que trata o caput poderão ser enviados de forma virtual, sendo aceitos arquivos digitalizados em formato PDF, legível, pesquisável, colorido e com boa resolução.
- 12.10. Havendo inobservância dos requisitos para a digitalização, falta de documentos ou dúvida quanto a veracidade na análise da documentação, o candidato será notificado para a apresentação do documento original.
- 12.11. O candidato aprovado será convocado para apresentar-se na Diretoria de Administração de Pessoal (DAP), na unidade da UNIR Centro, na cidade de Porto Velho, Rondônia, sob pena de perda do direito à contratação.
- 12.12. O candidato aprovado nos termos deste Edital, em consonância com a Instrução Normativa nº 04, de 20 de dezembro de 2023 (PRAD/PROGRAD), somente poderá dar início às suas atividades após a assinatura do contrato, sob pena de responsabilização funcional da chefia imediata.

### 13. **DOS ANEXOS**

- 13.1. Integram este Edital os seguintes anexos:
  - a) Anexo I – Cronograma;
  - b) Anexo II – Ficha de Inscrição;
  - c) Anexo III – Pontos e bibliografia;
  - d) Anexo IV – Declaração de não acumulação de cargo público;
  - e) Anexo V – Ficha de avaliação individual da prova didática;
  - f) Anexo VI – Ficha de avaliação individual da prova de títulos;
  - g) Anexo VII - Autodeclaração de uso do nome social.

### 14. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1. Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, o candidato poderá solicitar o uso do seu nome social durante o certame.
- 14.2. Para solicitar o uso do nome social, o candidato deverá preencher a declaração constante no Anexo VII e encaminhar para o endereço eletrônico concursodengea.arq@unir.br, com cópia de documento oficial de identificação, no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).
- 14.3. A unidade responsável pela realização do processo seletivo simplificado homologará e encaminhará para publicação no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados na seleção, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II, do Decreto nº 9.739, de 2019.
- 14.4. Após decorridos os prazos para interposição de recursos e a publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, o Diretor do Campus ou Núcleo solicitará à Pró-Reitoria de Administração a contratação do Professor Substituto.
- 14.5. A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei n.º 8.745/93, a todas as condições deste Edital, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do Processo Seletivo e ao exclusivo interesse e conveniência da UNIR.
- 14.6. Durante o período de validade do processo seletivo simplificado, havendo interrupção de contrato temporário ainda em vigor, o órgão ou entidade poderá contratar o próximo candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.
- 14.7. O prazo de vigência do novo contrato será limitado ao prazo remanescente do contrato anterior para o atingimento da validade máxima de que trata o caput, não devendo ser computados os períodos desprovidos de cobertura contratual.
- 14.8. Sem prejuízo do disposto no art. 12 da Lei nº 8.745, de 1993, no caso de cessação do objeto da autorização para a contratação temporária, os contratos firmados deverão ser encerrados.
- 14.9. Caberá ao Chefe do Departamento envolvido a supervisão e o acompanhamento das atividades do professor substituto.
- 14.10. Os candidatos terão o prazo de trinta dias, contados da publicação da portaria de homologação dos resultados do certame, para requerer junto ao órgão ao qual se destina a vaga, a devolução dos documentos apresentados, que, em caso contrário, serão descartados para reciclagem.
- 14.11. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, a critério da administração, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 14.12. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento das alterações, atualizações ou acréscimos, nos termos do item anterior.
- 14.13. A Fundação Universidade Federal de Rondônia não se responsabilizará por inscrição e quaisquer atos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 14.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo respectivo Conselho de Campus.

Ariquemes-RO, 29 de novembro de 2024.

**Profa. Dra. Márcia Ângela Patrícia**  
Portaria nº nº 117/GR/UNIR, de 08/03/2022  
Diretora do Campus de Ariquemes



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ANGELA PATRICIA, Diretor(a)**, em 29/10/2024, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1952555** e o código CRC **7DCF59CA**.

## ANEXOS DA MINUTA DE EDITAL

### ANEXO I

#### CRONOGRAMA DO EDITAL

(TODOS OS HORÁRIOS DISPOSTOS NESTE EDITAL SEGUEM O FUSO HORÁRIO DE RONDÔNIA)

ETAPAS	ITEM	DATA INÍCIO	DATA FINAL
1	Publicação do Edital nas páginas: <a href="http://www.processoseletivo.unir.br">http://www.processoseletivo.unir.br</a> e <a href="https://engalimentos.unir.br/homepage">https://engalimentos.unir.br/homepage</a> para consulta pública das normas editalícias	30/10	03/11
2	Recurso contra as disposições legais ou regimentais do Edital através do e-mail: <a href="mailto:concursodengea.arq@unir.br">concursodengea.arq@unir.br</a>	04/11	05/11
3	Resultado de Recurso contra o edital: <a href="http://www.processoseletivo.unir.br">http://www.processoseletivo.unir.br</a> e <a href="https://engalimentos.unir.br/homepage">https://engalimentos.unir.br/homepage</a> .	05/11	05/11
4	Publicação do edital revisado e alterado após recurso (se houver) na página da UNIR e site do curso: <a href="http://www.processoseletivo.unir.br">http://www.processoseletivo.unir.br</a> e <a href="https://engalimentos.unir.br/homepage">https://engalimentos.unir.br/homepage</a>	05/11	05/11
5	Período de Inscrições e recebimento de documentação, conforme previsto no Edital, somente via e-mail <a href="mailto:concursodengea.arq@unir.br">concursodengea.arq@unir.br</a>	06/11	17/11
6	Divulgação da lista preliminar das inscrições <a href="http://www.processoseletivo.unir.br">http://www.processoseletivo.unir.br</a> e <a href="https://engalimentos.unir.br/homepage">https://engalimentos.unir.br/homepage</a> .	18/11	18/11
7	Recebimento de recursos da decisão de inscrição não homologada através do e-mail: <a href="mailto:concursodengea.arq@unir.br">concursodengea.arq@unir.br</a>	19/11	20/11
8	Decisão sobre recurso interposto da inscrição não homologada no link do edital <a href="http://www.processoseletivo.unir.br">http://www.processoseletivo.unir.br</a> e <a href="https://engalimentos.unir.br/homepage">https://engalimentos.unir.br/homepage</a>	21/11	21/11

ETAPAS	ITEM	DATA INÍCIO	DATA FINAL
9	Publicação final das inscrições homologadas no link do edital <a href="http://www.processoseletivo.unir.br">http://www.processoseletivo.unir.br</a> e <a href="https://engalimentos.unir.br/homepage">https://engalimentos.unir.br/homepage</a>	21/11	21/11
10	Divulgação do indicativo da banca examinadora no link do edital <a href="http://www.processoseletivo.unir.br">http://www.processoseletivo.unir.br</a> e <a href="https://engalimentos.unir.br/homepage">https://engalimentos.unir.br/homepage</a>	21/11	21/11
11	Recurso contra indicativo de composição da Banca Examinadora através do e-mail: concursodengea.arq@unir.br	22/11	24/11
12	Decisão sobre recurso interposto da Banca Examinadora no link do edital <a href="http://www.processoseletivo.unir.br">http://www.processoseletivo.unir.br</a> e <a href="https://engalimentos.unir.br/homepage">https://engalimentos.unir.br/homepage</a>	25/11	25/11
13	Publicação de Portaria da Banca Examinadora no link do edital <a href="http://www.processoseletivo.unir.br">http://www.processoseletivo.unir.br</a> e <a href="https://engalimentos.unir.br/homepage">https://engalimentos.unir.br/homepage</a>	25/11	25/11
14	Sorteio do tema da Prova didática	26/11	26/11
15	Início da apresentação da prova didática às 8 horas	27/11	27/11
16	Resultado da prova didática no link do edital <a href="http://www.processoseletivo.unir.br">http://www.processoseletivo.unir.br</a> e <a href="https://engalimentos.unir.br/homepage">https://engalimentos.unir.br/homepage</a>	27/11	27/11
17	Período de solicitação de cópia de mídia da prova didática no Departamento que oferta a vaga	28/11	29/11
18	Período de recebimento de recurso contra o resultado da prova didática através do e-mail: concursodengea.arq@unir.br	30/11	01/12
19	Resultado de recurso da prova didática no link do edital <a href="http://www.processoseletivo.unir.br">http://www.processoseletivo.unir.br</a> e <a href="https://engalimentos.unir.br/homepage">https://engalimentos.unir.br/homepage</a>	02/12	02/12
20	Resultado final da prova didática no link do edital <a href="http://www.processoseletivo.unir.br">http://www.processoseletivo.unir.br</a> e <a href="https://engalimentos.unir.br/homepage">https://engalimentos.unir.br/homepage</a>	02/12	02/12
21	Entrega do currículo lattes com os comprovantes à banca examinadora	03/12	03/12
22	Resultado da prova de títulos no link do edital <a href="http://www.processoseletivo.unir.br">http://www.processoseletivo.unir.br</a> e <a href="https://engalimentos.unir.br/homepage">https://engalimentos.unir.br/homepage</a>	04/12	04/12
23	Solicitação de cópia de espelho de avaliação de prova de títulos no Departamento que oferta a vaga	05/12	05/12
24	Recurso contra o resultado da prova de títulos através do e-mail: concursodengea.arq@unir.br	06/12	08/12

ETAPAS	ITEM	DATA INÍCIO	DATA FINAL
25	Resultado do recurso da prova de títulos no link do edital <a href="http://www.processoseletivo.unir.br">http://www.processoseletivo.unir.br</a> e <a href="https://engalimentos.unir.br/homepage">https://engalimentos.unir.br/homepage</a>	09/12	09/12
26	Divulgação preliminar do resultado final no link do edital <a href="http://www.processoseletivo.unir.br">http://www.processoseletivo.unir.br</a> e <a href="https://engalimentos.unir.br/homepage">https://engalimentos.unir.br/homepage</a>	09/12	09/12
27	Recurso contra o resultado final preliminar através do e-mail: concursodengea.arq@unir.br	10/12	11/12
28	Resultado final no link do edital <a href="http://www.processoseletivo.unir.br">http://www.processoseletivo.unir.br</a> e <a href="https://engalimentos.unir.br/homepage">https://engalimentos.unir.br/homepage</a>	12/12	12/12
29	Previsão de Homologação e publicação no DOU	13/12	13/12

**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)**

CANDIDATO		
<b>Nome:</b>	<b>Data de Nascimento:</b>	
<b>Identidade nº:</b>	<b>Naturalidade:</b>	<b>Nacionalidade / País (se estrangeiro):</b>
<b>Rua, nº, etc:</b>	<b>Bairro:</b>	
<b>Cidade:</b>	<b>CEP:</b>	<b>Estado:</b>
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone:</b>	
<b>OBJETIVO DA INSCRIÇÃO</b>		

<b>Unidade:</b>	<b>Departamento:</b> Engenharia de Alimentos	<b>Edital:</b>
<b>Especificar Área e Subárea de Conhecimento:</b> Ciências Agrárias - Ciência e Tecnologia de Alimentos	<b>Vaga para o qual concorre:</b> Ampla concorrência	
<b>DECLARAÇÃO DO CANDIDATO</b>		
Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o processo seletivo especificado.		
_____ de _____ de 2024.		
_____ Assinatura do Candidato		

**ANEXO III  
PONTOS E BIBLIOGRAFIA**

<b>DEPARTAMENTO:</b> Departamento de Engenharia de Alimentos - DENGEA. <b>ÁREA:</b> Ciências Agrárias. <b>SUBÁREA:</b> Ciência e Tecnologia de Alimentos. <b>TITULAÇÃO EXIGIDA:</b> Graduação em Engenharia de Alimentos.
<b>ORDEM / PONTOS</b>
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Introdução à cinética e cálculo de reatores;</li><li>2. Processos fermentativos na Indústria de Alimentos;</li><li>3. Biorreatores: classificação e principais aplicações;</li><li>4. Etapas para o desenvolvimento e implantação de um projeto industrial;</li><li>5. Instalações e equipamentos para a indústria de alimentos;</li><li>6. Tubulações industriais e seus acessórios;</li><li>7. Sistemas de utilidades industriais e seus equipamentos: redes de água, vapor, ar comprimido, gases industriais e energia;</li><li>8. Processos operacionais na moagem e beneficiamento de cereais;</li></ol>

9. Tecnologia de amido;
10. Processamento do trigo. Propriedades tecnológicas da farinha de trigo para produtos de panificação.

**BIBLIOGRAFIA**

1. AQUARONE, E. **Biotecnologia industrial: biotecnologia na produção de alimentos**. São Paulo: Edgard Blucher, 2001. v.4.
2. CAUVAIN, S. P.; YOUNG, L. S. **Productos de panadería: ciencia, tecnología y práctica**. Zaragoza: Acribia, 2008. 251 p.
3. DAMODARAN, S.; PARKIN, K. L.; FENNEMA, O. R. **Química de Alimentos de Fennema**, Ed. 4, Editora Artmed, 2010, 900 p.
4. FELLOWS, P. J. **Tecnologia do processamento de alimentos- Princípios e práticas**. Porto Alegre, Artmed, 2006.
5. MACINTYRE, A. J. **Instalações Hidráulicas – prediais e industriais**. São Paulo: LTC, 1996.
6. MACINTYRE, A. J. **Equipamentos Industriais e de Processo**. Rio de Janeiro: LTC, 2011.
7. ORDÓÑEZ PEREDA, J. A. (Org.) et al. **Tecnologia de alimentos**. Porto Alegre: Artmed, 2005.
8. SCHMIDELL, W. LIMA, U. A. AQUARONE, E. BORZANI, W. **Biotecnologia industrial: fundamentos**. São Paulo: Edgard Blücher LTDA, 2001. v.1.
9. SCHMIDELL, W. LIMA, U. A. AQUARONE, E. BORZANI, W. **Engenharia Bioquímica in: Biotecnologia Industrial**. São Paulo: Edgard Blucher LTDA, 2001. v.2.
10. SILVA, C.A.B.; FERNANDES, A. R. **Projetos de Empreendimentos Agroindustriais: Produtos de Origem Vegetal**. Viçosa: Editora UFV. 2005. 459 p.
11. SILVA, C. A. B.; FERNANDES, A. R. **Projetos de Empreendimentos Agroindustriais: Produtos de Origem Animal**. Viçosa: Editora UFV. 2005. 308p.
12. TELLES, P. C. S. **Tubulações Industriais: materiais, projetos e montagem**. 10. ed. São Paulo: LTC, 2001.

**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO****DECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que nos últimos 24 meses não tive contrato temporário nos termos do inciso III, do Art. 9º. Da lei 8.745/93 e Art. 156 da Lei 11784/2008. Também declaro que não ocupo cargo efetivo na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, integrante das carreiras de Magistério Superior, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987. Por ser Verdade assino abaixo, estando ciente das penalidades legais em caso de falso testemunho.

Ariquemes-RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura por extenso do(a) candidato(a)

**ANEXO V**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DA PROVA DIDÁTICA**

<b>Componente Banca Examinadora:</b>			
<b>Candidato:</b>			
<b>Campus/Curso:</b> Ariquemes - Departamento de Engenharia de Alimentos - Curso de Engenharia de Alimentos			
<b>Área:</b> Ciências Agrárias			
<b>Subárea:</b> Ciência e Tecnologia de Alimentos			
<b>Tema da aula:</b>			
<b>Data:</b>	<b>Hora de entrega do plano de aula:</b>	<b>Início da aula:</b>	<b>Término da aula:</b>
<b>Itens de Avaliação da Prova Didática</b>			
1. Habilidades na abordagem do conteúdo, profundidade, relação do tema da aula com a unidade e atualização.	<b>0 a 40 pontos</b>		<b>Nota Item 1</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conhece e compreende os conceitos e princípios do tema exposto.</li> <li>• Aplica os conceitos e princípios.</li> <li>• Apresenta habilidades de análises e sínteses.</li> <li>• Adequação do tempo de exposição ao plano de aula entregue aos membros da Banca.</li> <li>• Relaciona o tema da aula com o todo da unidade de conteúdo do qual faz parte.</li> <li>• Situa o conteúdo no contexto no qual foi produzido e estabelece a sua relação com o conhecimento atual.</li> <li>• Utiliza de maneira correta a terminologia científica.</li> <li>• Adequada a bibliografia ao tema abordado.</li> </ul>		
2. Sequência lógica e coerência do conteúdo.	<b>0 a 20 pontos</b>		<b>Nota Item 2</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Inicia a partir de uma tese ou conceituação.</li> </ul>		

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolve com base em fundamentos teóricos e/ou teórico-práticos.</li> <li>• Apresenta argumentos convergentes e divergentes.</li> <li>• Propicia a elaboração de conclusões.</li> <li>• Expõe o conteúdo baseado nos itens e na sequência estabelecida no plano.</li> </ul>	
3. Correção na linguagem, clareza da comunicação e habilidade na formação de respostas.	<b>0 a 20 pontos</b>	<b>Nota Item 3</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Correção na Linguagem.</li> <li>• Clareza na comunicação.</li> <li>• Habilidade na Formulação de respostas.</li> </ul>	
4. Emprego apropriado dos recursos didáticos.	<b>0 a 20 pontos</b>	<b>Nota Item 4</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Utiliza recursos e métodos como meio auxiliar na abordagem do conteúdo.</li> <li>• Usa recursos e métodos como forma de facilitar a compreensão do conteúdo abordado</li> </ul>	
		<b>Nota Final</b>

**Relato dos itens (justificativa das notas atribuídas nas dimensões) – OBRIGATÓRIO PREENCHER**

**OBSERVAÇÃO:**

Antes de iniciar a prova o candidato deverá entregar uma cópia do plano de aula para cada um dos membros da banca. A nota do candidato será a média aritmética simples das notas dadas pelos três membros da banca examinadora. Ocorrendo diferença de 30 (trinta) ou mais pontos entre notas atribuídas pelos examinadores, a Banca deverá reunir-se para rever as distorções.

Ariquemes-RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Membro da Banca Examinadora

**ANEXO VI**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DA PROVA DE TÍTULOS**

<b>Campus/Curso:</b> Ariquemes - Departamento de Engenharia de Alimentos - Curso de Engenharia de Alimentos				
<b>Candidato:</b>				
<b>Área:</b> Ciências Agrárias				
<b>Subárea:</b> Ciência e Tecnologia de Alimentos				
<b>Local:</b> Fundação Universidade Federal de Rondônia, Campus de Ariquemes, Bloco F, sala 01, situada à Avenida Tancredo Neves, 3450, Setor Institucional, Ariquemes-RO				
Item	Títulos	Valor (por item)	Pontuação (Máxima por item)	Pontuação atribuída pela banca
01	Título de Doutor na área de formação exigida no concurso (diploma devidamente registrado ou ata conclusiva de defesa de tese, em que esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas).	10,0	10,0	
02	Título de Mestre na área de formação exigida no concurso (diploma devidamente registrado ou ata conclusiva de defesa de dissertação em que esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas).	8,0	8,0	
03	Título de Doutor em qualquer outra área (diploma devidamente registrado ou ata conclusiva de defesa de tese, em que esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas).	5,0	5,0	
04	Título de Mestre em qualquer outra área (diploma devidamente registrado ou ata conclusiva de defesa de dissertação em que esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas).	4,0	4,0	
05	Certificado de conclusão de curso de especialização, na área de formação exigida no concurso, com carga horária mínima de 360 horas.	3,0	3,0	

06	Certificado de conclusão de curso de especialização, em outra área, com carga horária mínima de 360 horas.	1,5	1,5	
07	Graduação na área de formação exigida no concurso (diploma devidamente registrado).	2,0	2,0	
08	Graduação em outra área (diploma devidamente registrado).	0,5	0,5	
09	Exercício de atividade profissional de nível superior, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de formação. Valor por ano, sem sobreposição de tempo.	0,8	2,4	
10	Exercício de magistério em curso de ensino superior na área de formação. Valor por ano, sem sobreposição de tempo.	1,0	5,0	
11	Exercício de atividade profissional de nível superior, de assessorias e projetos na área. Valor por ano, sem sobreposição de tempo.	0,5	2,5	
12	Exercício de Cargos de Direção Superior em atividades de administração acadêmica em Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo doze meses.	0,4	-	
13	Exercício de Cargos/funções de Coordenação de Curso, Chefia de Departamento ou equivalente em Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo doze meses.	0,2	-	
14	Coordenação/Presidência de Comissões Permanentes (ex.: Comissão Própria de Avaliação (CPA's), e/ou Comissões de Concurso Público de Instituição de Ensino Superior, por Comissão.	0,2	-	
15	Aprovação em concurso público na área de formação. Valor por aprovação.	1,25	2,5	
16	Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área, de autoria exclusiva do candidato. Nos últimos cinco anos.	1,6	-	
17	Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área, em coautoria. Nos últimos cinco anos.	0,8	-	
18	Publicação de capítulo de livro didático/técnico ou de interesse para a área, de autoria exclusiva do candidato. Nos últimos cinco anos.	0,6	-	
19	Experiência em administração acadêmica, pesquisa e/ou extensão universitária. Valor por ano, sem sobreposição de tempo.	0,5	2,5	
20	Orientações concluídas de monografias de conclusão de curso de graduação. Valor por orientação.	0,2	1,0	
21	Orientações concluídas de monografias de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu. Nos últimos cinco anos. Valor por orientação.	0,7	-	
22	Orientações concluídas de dissertações de mestrado. Nos últimos cinco anos. Valor por orientação.	1,2	-	
23	Orientações concluídas de teses de doutorado. Nos últimos cinco anos. Valor por orientação.	1,8	-	

24	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito A1 (QUALIS). Nos últimos cinco anos. (Quadriênio 2017-2020)	5,0	-	
25	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito A2 (QUALIS). Nos últimos cinco anos. (Quadriênio 2017-2020)	4,5	-	
26	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito A3 (QUALIS). Nos últimos cinco anos. (Quadriênio 2017-2020)	4,0	-	
27	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito A4 (QUALIS). Nos últimos cinco anos. (Quadriênio 2017-2020)	3,5	-	
28	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B1 (QUALIS). Nos últimos cinco anos. (Quadriênio 2017-2020)	3,0	-	
29	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B2(QUALIS). Nos últimos cinco anos. (Quadriênio 2017-2020)	2,5	-	
30	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B3 (QUALIS). Nos últimos cinco anos. (Quadriênio 2017-2020)	2,0	-	
31	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B4 (QUALIS). Nos últimos cinco anos. (Quadriênio 2017-2020)	1,5	-	
32	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B5 (QUALIS). Nos últimos cinco anos. (Quadriênio 2017-2020)	1,0	-	
33	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito C (QUALIS). Nos últimos cinco anos. (Quadriênio 2017-2020)	0,5	-	
34	Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (mais de seis páginas). Nos últimos cinco anos.	0,7	-	
35	Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (mais de seis páginas). Nos últimos cinco anos.	0,6	-	
36	Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais. Nos últimos cinco anos.	0,5	-	
37	Resumos publicados em anais de eventos internacionais. Nos últimos cinco anos.	0,4	-	
38	Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais. Nos últimos cinco anos.	0,4	-	
39	Resumos publicados em anais de eventos nacionais. Nos últimos cinco anos.	0,2	-	
40	Organização e editoração de livros e periódicos, com corpo editorial. Nos últimos cinco anos.	0,4	-	
41	Confecção de mapas, cartas geográficas e maquetes.	0,3	0,6	

42	Participação em bancas examinadoras de doutorado.	0,8	0,4	
43	Participação em bancas examinadoras de qualificação de doutorado.	0,4	2,0	
44	Participação em banca examinadora de mestrado.	0,4	2,0	
45	Participação em bancas examinadoras de qualificação de mestrado.	0,2	1,0	
46	Participação em bancas examinadoras de graduação, aperfeiçoamento, especialização.	0,1	1,0	
47	Participação em banca examinadora de concurso público.	0,4	2,0	
48	Bolsa de produtividade em pesquisa – CNPq, valor por ano. Nos últimos cinco anos.	1,5	-	
49	Tradução de livro na área.	0,6	1,2	
50	Tradução de capítulo de livro ou artigo na área.	0,3	0,6	
51	Organização de evento científico.	0,6	1,8	
52	Coordenação ou vice coordenação em evento de ensino, pesquisa e extensão com financiamento de instituições de fomento ou convênio (MEC, CAPES, Secretarias Estaduais e Municipais de Educação).	0,6	1,8	
53	Parecer em artigo científico, ou parecerista ad hoc de revista científica na área.	0,3	3,0	
54	Editor de Revista com QUALIS na área. Valor por revista.	0,4	0,4	
55	Conferência, palestra, mesa-redonda em evento científico nacional.	0,2	1,0	
56	Coordenação de simpósio, mesa-redonda nacional.	0,2	0,2	
57	Coordenação de simpósio, mesa-redonda internacional.	0,4	2,2	
58	Projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão aprovados em Instituição de Fomento. Nos últimos cinco anos.	0,6	-	
59	Relatório final de projeto de pesquisa na área aprovado em Instituição de Fomento. Nos últimos cinco anos.	0,3	-	

60	Orientações concluídas e aprovadas: Iniciação Científica (PIBIC/PIVIC/CNPq-balcão/PET) pontos por aluno e por ano. Nos últimos cinco anos.	0,4	-	
61	Outro tipo de produção artística ou acadêmica.	0,3	10,5	
62	Outras atividades profissionais.	0,3	0,9	

**Total de Pontos da Prova de Títulos**

**Observação:** Conversão do total de pontos da Prova de Títulos em nota final da prova de títulos:

- Para os fins de atribuição das notas relativas aos títulos (NFPT), será adotada a seguinte equação:

$$NFPT = 100*(PO)/(NM)$$

Sendo:

PO = pontuação específica de cada candidato no exame dos títulos;

NM = máxima pontuação obtida por um dos candidatos, em relação aos títulos, na disputa pelo mesmo cargo no mesmo processo seletivo.

Caso a divisão não seja inteira e a primeira casa decimal for maior ou igual 5 (cinco) arredonda-se por acréscimo, caso contrário, mantêm-se o valor inteiro.

- Se tiver um único aprovado, considera-se a NFPT = 100, independente da pontuação, exceto se não apresentar nenhuma comprovação dos títulos, neste caso considera-se a NFPT = 0.

Ariquemes-RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Membro da banca examinadora:

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Membro da banca examinadora:

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Membro da banca examinadora:

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO VII**  
**AUTODECLARAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL**

Eu, (Nome Social) \_\_\_\_\_ portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, nome civil \_\_\_\_\_, declaro que, em conformidade com os dispostos dos Artigos 205, 206 e 207 da Constituição Federal de 1988, do Art. 3.º, IV, da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), de acordo com a Resolução n.º 12, de 16 de janeiro de 2015, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais – CNCD/LGBT, desejo ser reconhecido(a), identificado(a) e denominado(a) pelo nome social adotado por mim no âmbito desta Instituição, sem que haja menção ao meu nome civil.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante conforme documento oficial no Registro Civil